NOVA SCHOOL OF LAW

AVISO

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE UM/A DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1.º GRAU PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) LUGAR DE DIRETOR/A DE SERVIÇOS EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO PARA A ÁREA DE ENSINO NOS TERMOS DO CÓDIGO DO TRABALHO

Referência: CIT/DIR/AE

Torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua, datado de 03 de janeiro de 2024, se encontra aberto procedimento de recrutamento interno, com vista à contratação de um/a Dirigente Intermédio de 1º grau, para preenchimento de um lugar de Diretor/a de Serviços em regime de comissão de serviço, nos termos do Código do Trabalho e ao abrigo do Regulamento dos dirigentes da Universidade NOVA de Lisboa (Regulamento n.º 578/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 210, de 31 de outubro), adiante designado por Regulamento, para exercer funções na Área de Ensino da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA School of Law).

Podem candidatar-se a este procedimento concursal os(as) trabalhadores(as) dotados(as) de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam os requisitos previstos no artigo 6.º do Regulamento dos Dirigentes da Universidade Nova de Lisboa.

1. **Local de trabalho:** Instalações da NOVA School of Law.

2. **Conteúdo funcional:**

O posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções definidas no Regulamento acima referido, cujo conteúdo funcional abrange o exercício das competências previstas no artigo 5.º a 8.º do Regulamento Interno de Organização e Funcionamento dos Serviços da NOVA School of Law (Despacho n.º 5068/2023, de 2 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio).

3. **Requisitos obrigatórios de admissão, sob pena de exclusão:**
   a. Trabalhador/a da Universidade NOVA de Lisboa, conforme disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento n.º 578/2017, de 31 de outubro.
   b. **Habilitações literárias**:
      - Licenciatura, ou detentores/as de um curriculum profissional relevante, nomeadamente no desempenho de funções de direção, chefia, coordenação e controlo de serviços, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento n.º 578/2017, de 31 de outubro;
   c. **Experiência profissional**:
      - Experiência profissional mínima de 2 anos enquanto chefias ou dirigentes de serviços;
      - Experiência profissional superior a 5 anos em Serviço Académico;
      - Experiência profissional superior a 5 anos em Instituições do Ensino Superior.

4. **Requisitos preferenciais:**
   a. **Habilitações literárias**:
      - São valorizadas preferencialmente licenciaturas nas áreas CNAEF 380 Direito e CNAEF 313, Ciência Política e Cidadania, nos termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.
      - Para efeitos do disposto no artigo 8.º, do Regulamento n.º 578/2017, de 13 de outubro, serão consideradas apenas qualificações de nível 4 e 5 do Quadro Europeu de Qualificações.

   b. **Conhecimentos e experiência:**

   Conhecimentos especializados e experiência nos domínios de atuação a que o/a Diretor de Serviços reporta, em concreto:
      - Conhecimentos e experiência das tarefas específicas da área académica do ensino superior – certificação de atos relativos a estudantes, registo de atos respeitantes à vida escolar, processos de creditação, processos relativos aos diversos ciclos de estudo assim como ao acesso e admissão de estudantes no ensino superior e aplicação dos respetivos diplomas legais.
      - Organização e planeamento do ano letivo;
      - Análise de dados estatísticos institucionais relativos ao ensino;

- Conhecimentos e experiência na utilização de plataformas de gestão académica, especialmente do sistema SIGES;
- Experiência e conhecimentos relativos à gestão de programas de mobilidade de estudantes e staff, nacionais e internacionais, especialmente no quadro de financiamento Erasmus+;
- Experiência na gestão de serviços de apoio à experiência académica, nomeadamente na promoção de implementação de medidas de inclusão e sucesso no Ensino Superior, bem como na inserção na vida ativa.

Conhecimentos e aptidão técnica no exercício de funções de direção, coordenação e de gestão.

Os cargos e a formação devem ser comprovados por cópia de comprovativos de formação profissional ou outros documentos comprovativos do exercício de funções, prémios, louvores, etc.

c. **Competências**

- Elevada motivação e compromisso com o serviço para o período de duração da comissão de serviço;
- Liderança, sentido crítico e orientação para a mudança e inovação;
- Capacidade para gerir e motivar equipas;
- Capacidade de planeamento e organização.

Competências a avaliar por avaliação curricular e em contexto de entrevista profissional de seleção.

d. **Domínio da Língua Inglesa**:

Domínio da língua inglesa falada e escrita igual ou superior ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, a comprovar por teste a realizar na NOVA School of Law. Estão dispensados da realização do teste os candidatos que comprovem os conhecimentos da língua inglesa com certificado de nível ou que já tenham realizado teste na NSL.

5. Apresentação das candidaturas:

A apresentação das candidaturas deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do correio eletrónico recrutamento@novalaw.unl.pt, com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a. Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico);
b. Carta de motivação para o cargo a que concorre;
c. Curriculum Vitae;
d. Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas;
e. Certificado(s) comprovativo(s) da formação profissional;
f. Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional;
g. Quaisquer outros documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

A falta de entrega, dentro do prazo, de qualquer um dos documentos identificados nos pontos a. a c. implicam a exclusão do processo de seleção.

A falta de entrega de documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae, implica que os mesmos possam não ser considerados na avaliação curricular por parte do júri.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino estrangeira terá de ser reconhecida nos termos da legislação em vigor em Portugal, nomeadamente nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

Em caso de dúvida, assiste à Comissão de Seleção a possibilidade de solicitar a qualquer candidato(a) os documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, sendo que, a não apresentação dos mesmos implica a não consideração dos factos.

6. Prazo de apresentação das candidaturas:

O prazo de entrega de candidaturas decorre no período 6 dias úteis, até 16/01/2024.

7. Métodos de seleção:

A Comissão de seleção decidiu aplicar os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista profissional de seleção;

A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluído(a) o(a) candidato(a) que tenha obtido uma classificação inferior a 10 valores em qualquer um dos dois métodos de seleção.

Serão convocados para a entrevista profissional os/as candidatos/as que obtenham classificação igual ou superior a 10 valores no método avaliação curricular.

Não será selecionado(a) qualquer candidato(a) para o lugar a concurso caso nenhum(a) obtenha uma classificação final igual ou superior a 15 valores.

Os parâmetros de avaliação serão determinados na primeira reunião da Comissão de Seleção.

8. Posicionamento remuneratório:

A correspondente ao cargo de direção superior de 1.º grau, em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento dos dirigentes da Universidade NOVA de Lisboa.

9. Composição da Comissão de Seleção:

Presidente:

Professor Doutor Jorge Morais Carvalho, subdiretor da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa

Vogais Efetivos:

Dr. Paulo Ferreira, Administrador Executivo da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa;

Dra. Maria Cesaltina Frade, Administradora Executiva da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa;

Vogais suplentes:

NOVA SCHOOL OF LAW

Dra. Isabel Antunes, Administradora Executiva da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa
Dr. Pedro Bernardino, Administrador Executivo da NOVA IMS

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 08 de janeiro de 2024
A Diretora – Margarida Lima Rego